



## COMISSÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Parecer n° 603/2001

Processo SE n° 81.072/19.00/00.1

*Autoriza o funcionamento de educação infantil para a faixa etária de 4 a 6 anos na Escola Municipal de Ensino Fundamental Leão Nunes de Castro, no município de Passo Fundo.*

A Secretaria de Estado da Educação encaminha à apreciação deste Conselho processo que trata da autorização para o funcionamento de educação infantil para a faixa etária de 4 a 6 anos na Escola Municipal de Ensino Fundamental Leão Nunes de Castro, localizada na Comunidade de Bom Recreio, no município de Passo Fundo, sob a jurisdição da 7ª Coordenadoria Regional de Educação.

Consta do processo cópia dos seguintes atos legais da escola:

- . Decreto municipal n° 101, de 30 de novembro de 1976 - cria e denomina a escola;
- . Portaria SE n° 7.955, de 27 de abril de 1979 - autoriza o funcionamento da escola;
- . Portaria SE n° 256, de 9 de fevereiro de 1990 - autoriza o funcionamento e valida os estudos de 5ª série;
- . Portaria SE n° 1.354, de 20 de dezembro de 1991 - autoriza o funcionamento de 6ª e 7ª séries;
- . Portaria SE n° 700, de 27 de maio de 1992 - autoriza o funcionamento de 8ª série;
- . Decreto municipal n° 061, de 17 de julho de 1998 - adapta a designação de escolas municipais.

2 - A escola adota Regimento Escolar aprovado pelo Parecer CME n° 03/94.

3 - O processo contém os documentos exigidos pelas normas deste Colegiado e manifestação favorável do Conselho Municipal de Educação de Passo Fundo, pelo Parecer CME n° 01/2000.

4 - A análise das peças do processo permite a este Conselho atender ao pedido, tendo em vista as considerações registradas no Parecer CME n° 01/2000, em termos de dependências, instalações, materiais didáticos e equipamentos existentes na escola.

5 - A ampliação e qualificação do acervo bibliográfico e de brinquedos deve ser meta constante da mantenedora, dado o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e a aprendizagem da criança.

6 - Face ao exposto, a Comissão Especial de Educação Infantil propõe que este Conselho autorize o funcionamento de educação infantil para a faixa etária de 4 a 6 anos na Escola Municipal de Ensino Fundamental Leão Nunes de Castro, no município de Passo Fundo.

Alerta-se a mantenedora para que oriente a escola quanto à observância do disposto nas normas deste Conselho que tratam da implantação da Lei federal nº 9.394/96, no Sistema Estadual de Ensino.

Em 05 de junho de 2001.

*Corina Michelin Dotti - relatora*

*Carmem Dotto Soares de Soares*

*Jorge Duarte Barbosa*

*Maria Antonieta Schmitz Backes*

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 13 de junho de 2001.

*Antonieta Beatriz Mariante*  
Presidente

VL/